



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ: 80.689.839/0001-18**, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CABO PARA COMANDO DE MARCHA ORIGINAL OU SIMILAR PARA ÔNIBUS CITYCLASS IVECO 2014 - CHASSI 93ZL68C01E8457102 no valor total de R\$365,49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 30 de janeiro de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito